



**Cópia de partida**

-----**Ata Nº. 12/2022**-----

Aos **dezoito** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

**Presidente:** -----**RAUL MIGUEL DE CASTRO**-----

**Vice-Presidente:**-----**CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

**Vereadores:** -----**ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

-----**ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO**-----

-----**MARIBELA DOS SANTOS VIEIRA**-----

-----**NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA**-----

-----\*\*-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

(...)

**DELIBERAÇÃO Nr. 2022/0176/D.O.T.**-----

**Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática na Área de Reabilitação Urbana da Vila da Batalha**-----

**Processo n.º 22/2021/4 | Requerimento n.º 10869/2021**-----

----- Presente informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Ordenamento do Território na qual mencionam que no seguimento do término do período de discussão pública relativa ao projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática na Área de Reabilitação Urbana na Vila da Batalha, cumpre informar o seguinte:-----

- a) Nos termos do aviso n.º 1576/2022 publicado na II Série do Diário da República foi efetuada a abertura de um período de discussão pública, de 20 dias úteis, de acordo com o previsto nos números 1.º e 2.º do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;-----
- b) Durante este período todos os interessados podiam apresentar os seus contributos, sugestões e questões relativamente ao projeto da Operação de Reabilitação Urbana na área de reabilitação urbana da Vila da Batalha. Os documentos para consulta foram disponibilizados na Divisão de Ordenamento do Território e em <https://www.cm-batalha.pt/areas-de-intervencao/planeamento-do-territorio/reabilitacao-urbana>;-----
- c) No período que decorreu, entre 2 de fevereiro e 2 de março, não foram rececionados/apresentados contributos, sugestões e questões relativamente ao projeto da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática, conforme se verifica no relatório que se anexa;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 3

- d) Ponderados os resultados constata-se que não existem alterações a efetuar ao projeto de Operação de Reabilitação Urbana decorrentes do período de discussão pública;-----
- e) Deste modo, e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----
- f) O ato de aprovação da operação de reabilitação urbana é publicado através de aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 17.º do referido diploma.-----

----- Face ao exposto, submete-se à apreciação do executivo municipal e conseqüente aprovação da Assembleia Municipal, o projeto da Operação da Reabilitação Urbana Sistemática na Área de Reabilitação Urbana da Vila da Batalha nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana. -----

----- **A Câmara Municipal apreciou, e atenta aos fundamentos constantes na informação acima identificada deliberou, por unanimidade:** -----

**a) Submeter à Assembleia Municipal o projeto da Operação da Reabilitação Urbana Sistemática na Área de Reabilitação Urbana da Vila da Batalha, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua redação atual, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o disposto nas alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e h) do n.º 1 do artigo 25.º. ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;** -----

**b) Efetuar os procedimentos de publicitação previstos no número 5.º do artigo 17.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua redação atual, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugados com o atual código de procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.**-----

----- \*\* -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 19/04/2022

O Presidente da Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 3 de 3

---

(Raul Miguel de Castro)